

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Educação  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
Cursos de Doutorado

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 06/06/2022)

**EDITAL 04/2022**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu), as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023 ao corpo discente do Programa de Pós- Graduação em Educação, Curso de Doutorado:**

**1) Inscrição:**

- 1.1 Exige-se mestrado, em qualquer área, realizada em instituição reconhecida pelo MEC.
- 1.2 A inscrição será realizada em duas etapas: 1) preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://forms.gle/6RYhXkcDbPyxaMSR7>); 2) envio eletrônico para o email [selecaodoutorado.ppge@ufpe.br](mailto:selecaodoutorado.ppge@ufpe.br) da documentação exigível para inscrição **em formato PDF** (conforme descrição no item 2 deste edital), **das 00h00 do dia 17 (dezessete) de junho de 2022 às 23h59 do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022.**
- 1.3 O (A) candidato (a) que não realizar uma das duas etapas terá a inscrição cancelada.
- 1.4 Será enviada uma resposta automática quando do recebimento da documentação, o que não implica em homologação da inscrição, que só ocorrerá após análise pela comissão de seleção, de acordo com o cronograma disponível no item 3.1.
- 1.5 **São de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) as informações e os arquivos da documentação por ele (a) enviados para a inscrição, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.6 Serão aceitas inscrições de candidatos estrangeiros ao Curso de Doutorado.
- 1.7 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via GRU (Anexo I).

**2 Documentação exigível para a inscrição:**

- 2.1 Toda a documentação deve ser escaneada, reunida em quatro arquivos únicos distintos (**não zipados** e legíveis), conforme indicação a seguir, e enviada em mensagem única para o email [selecaodoutorado.ppge@ufpe.br](mailto:selecaodoutorado.ppge@ufpe.br), com o título **“Inscrição Doutorado 2023 - Nome completo do (a) candidato (a)”** (se houver mais de uma mensagem do (a) mesmo (a) candidato (a) será considerada apenas a

última mensagem enviada dentro do período de inscrição).

**Arquivo único 1 (em PDF): Documentação pessoal frente e verso (escaneada) -com o título “Nome completo do candidato - documentação”.**

- a) Identidade e CPF (passaporte no caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- b) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida em 2022 pelo site do TSE -<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);
- c) Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- d) Diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é provável concluinte de curso de Mestrado realizado em instituição reconhecida pela CAPES/MEC. Na declaração de provável concluinte deve constar a data de realização da defesa da dissertação;
- e) Histórico escolar do Curso de Graduação;
- f) Histórico escolar do Curso de Mestrado;
- g) Para os candidatos que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas:
  - É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do Anexo III pelos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
  - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a) comprovando a deficiência.
  - As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
  - Os (as) candidatos (as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos (as) em contexto urbano.
  - Os (as) candidatos (as) ciganos (as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
  - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo (a) candidato (a).
- h) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga através de GRU (Anexo I). A cobrança da taxa prevista será dispensada para os seguintes casos:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, anexar documento da Secretaria do curso que comprove ser concluinte de mestrado.
- Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007; apresentar requerimento de isenção Anexo IV e o comprovante de cadastramento emitido em 2022 e com situação de cadastro **atualizado** pelo site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/).
- Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, anexar um documento de vínculo.

**Arquivo único 2 (em PDF): projeto de pesquisa - com o título “Nome completo do candidato - projeto”.**

- projeto de pesquisa devendo incluir: **nome** do (a) candidato (a) (**na capa**) e título do projeto; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica; fundamentos e procedimentos metodológicos; referências. O projeto deve ter mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas (capa, sumário e referências não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.**

**Arquivo único 3 (em PDF): currículo lattes (escaneado) - com o título “Nome completo do candidato - currículo”.**

- h) currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) **com comprovação**. O currículo apresentado pelo (a) candidato (a) deverá ser retirado da plataforma Lattes/CNPq (<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do>). Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** escaneada junto ao currículo Lattes;
- 2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- 2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a defesa, emitida pela instituição e assinada pelo (a) coordenador (a) do curso. Em caso de classificação de candidatos (as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula.
- 2.4 O(A) candidato (a) aprovado (a) perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de mestrado.
- 2.5 O(A) candidato (a) inscrito (a) na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de

Linha de Pesquisa.

3 **Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, formada por, no mínimo, 7 membros.

3.1 A seleção para o Doutorado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO		DATAS	HORÁRIOS
Inscrições (on line)		17 a 27/06/2022	Por formulário eletrônico/email
Divulgação das inscrições homologadas		11/07/2022	18h
Prazo Recursal (on line)		12 a 14/07/2022	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 1 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Prova de Conhecimento Geral e Específico	10/08/2022	14h
	Resultado	12/09/2022	18h
	Prazo Recursal (on line)	13 a 15/09/2022	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 2 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Avaliação do projeto de pesquisa	16 a 28/09/2022	-----
	Resultado	30/09/2022	18h
	Prazo Recursal (on line)	03 a 05/10/2022	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 3 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Defesa remota do projeto de pesquisa (dias úteis)	13 a 20/10/2022	8h-18h
	Resultado	25/10/2022	18h
	Prazo Recursal (on line)	26 a 31/10/2022	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 4 Classificatória	Análise de Currículo (Fase A)	04 a 10/11/2022	-----
	Prova de Idiomas (Fase B)	04/11/2022	14h
	Resultado (Fase A)	17/11/2022	18h
	Resultado (Fase B)	17/11/2022	18h
	Prazo Recursal (on line)	18 a 22/11/2022	Por formulário

			eletrônico no site do PPGE
Etapa 5 Classificatória	Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18 a 22/11/2022	
	Validação da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	24 a 28/11/2022	-----
	Resultado da Comissão de Heteroidentificação	30/11/2022	18h
	Prazo recursal para comissão heteroidentificação	01 a 05/12/2022	Por formulário eletrônico no site do PPGE
	Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	07/12/2022	18h
Resultado Final		07/12/2022	18h
Prazo recursal do Resultado Final		09 a 13/12/2022	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Matrícula		2023.1 (conforme matrículas no SIGAA/PROPG	-----
Início das Aulas		2023.1 (conforme definido pelo Programa após matrícula	-----

**3.2 Etapa 1 - Prova de Conhecimento Geral e Específico:** de caráter eliminatório, corresponde a 30% (trinta por cento) da fase eliminatória (peso 3,0 [três]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

a) **A prova de conhecimento geral e específico, a ser realizada no Centro de Educação da UFPE** (as salas serão divulgadas na página do PPGE, em dia anterior ao da realização das provas), demandará do(a)

candidato(a) produção de texto relativo a uma questão ou tema vinculado à área de Educação e uma questão ou tema relacionado à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);

- b) A prova de conhecimento geral e específico terá duração de 04 (quatro) horas, sendo expressamente vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
- c) A prova de conhecimento geral e específico versará sobre temas da Educação.
- d) São critérios para a avaliação da prova de conhecimento geral e específico:

a) clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	25%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade crítico-argumentativa	25%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas	25%

**3.3 Etapa 2 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório**, corresponde a 30% (trinta por cento) da fase eliminatória (peso 3 [três]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Nesta fase será atribuída nota ao projeto considerando:

**a) Critérios**

a) pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa, conforme ementas expostas no Anexo II deste edital.	10%
b) delimitação das questões de pesquisa pertinente à linha de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas	30%
c) adequação do referencial teórico à linha de pesquisa	20%
d) adequação metodológica	25%
e) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%

**3.4 Etapa 3 - Defesa remota do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório**, corresponde a 40% (quarenta por cento) da fase eliminatória (peso 04 [quatro]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete). Os critérios para análise da defesa são:

a) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	35%
b) coerência, sistematização e organização das ideias apresentadas	35%
c) demonstração de autonomia intelectual	30%

3.4.1 A defesa constará de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo (a) candidato (a), em até 10 (dez) minutos,

seguida de arguição, por até 10 (dez) minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. O (a) candidato (a) terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.4.2 - A defesa será realizada em formato remoto e o (a) candidato (a) inscrito (a) assume que dispõe de condições de conectividade. No caso excepcional de interrupção da conexão, a defesa poderá ser reagendada, uma única vez, pela comissão de seleção.

3.5 A **média da fase eliminatória** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Etapa 1 x 0,3) + (Nota Etapa 2 x 0,3) + (Nota Etapa 3 x 0,4) = média da fase eliminatória**, os quais deverão, obrigatoriamente, cumprir a Etapa 4 para definição da classificação.

3.6 Serão considerados aprovados na fase eliminatória os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), cuja classificação será definida após a Etapa 5.

3.7 **Etapa 4 - Análise de Currículo e Prova de Idiomas: de caráter classificatório**, corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 01 [um]). Divide-se em duas fases:

a) **Fase A – Análise de Currículo** - será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), correspondendo a 70% (setenta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 07 [sete]). São avaliadas no currículo do candidato as atividades devidamente comprovadas.

3.7.1 A nota será calculada com a seguinte fórmula: pontuação do (a) candidato (a)/10

3.7.2 A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Titulação - Peso 30</b>	
Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas)	20 pontos
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	2,0(pontua-se só um curso)
Cursos de atualização com mais de 100 horas	3,0(pontua-se 1,5 por curso)
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	3,0(pontua-se 1,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	2,0(pontua-se 1,0 por curso)
<b>Experiência Profissional - Peso 10</b>	
Docência no ensino superior ou na educação básica	4,0(pontua-se 2,0 por semestre)

Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0(pontua-se 2,0 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0 (pontua-se 1,0 aprovação)
<b>Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 15</b>	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)
Monitoria Acadêmica	4,0(pontua-se 2,0 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0(pontua-se 0,25 por evento)
<b>Produção acadêmica - Peso 45</b>	
Trabalhos completos ou resumo expandido publicados em anais de eventos; livros ou capítulos de livro; artigo em periódico	14,0(pontua-se 3,5 por trabalho)
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0(pontua-se 2,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como resumo de trabalho em anais de eventos, relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista (magazine)	6,0(pontua-se 2,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	2,0(pontuar uma única vez)
Artigo em periódico	15 (pontua-se 5,0 por artigo)

**3.7.3 Fase B - Prova de Idiomas:** em idiomas inglês e francês, inglês e espanhol ou francês e espanhol, escolhidos pelo candidato quando de sua inscrição, corresponde a 30% (trinta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 03 [três]). A nota final da prova de língua estrangeira será a média aritmética das notas obtidas nas duas provas de idiomas escolhidas pelo candidato.

**a) Só deverão realizar a prova de idioma os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Etapa 3 (defesa do projeto de pesquisa).**

b) A Diretoria de Relações Internacionais da UFPE, será responsável pela elaboração e correção da Prova de Idioma. Este setor divulgará as informações para inscrição e realização da prova.

**c) A prova de idiomas será realizada de modo remoto, destinado aos candidatos (as) que atingirem essa etapa no processo seletivo, e contará com treinamento para os (as) candidatos (as) a ser realizado com antecedência pela Diretoria de Relações Internacionais.**



d) A prova de idiomas objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em duas línguas estrangeiras, indicadas pelo candidato quando de sua inscrição, entre as seguintes opções: Inglês, Francês e Espanhol.

e) O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).

f) Os candidatos estrangeiros não lusófonos são obrigados a realizar provas de idioma diferente do seu idioma nativo.

3.7 **4 A média da Etapa 4** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Fase A x 0,7) + (Nota Fase B x 0,3) = média da Etapa 4.**

3.8 **A média final** será calculada com a seguinte fórmula: **(média da fase eliminatória x 0,9) + (média Etapa 4 x 0,1) = média final.**

#### **4 Resultado**

4.1 O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa no item 3.8.

4.2 **Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos aprovados na fase eliminatória que cumprirem a Etapa 4 e obtiverem nota final igual ou superior a 6,3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 3 (Defesa do Projeto de pesquisa), na Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa), na Etapa 1 (Prova de Conhecimento Geral e Específico) e na Etapa 4 (Análise de Currículo e Prova de Idiomas).

4.4 O resultado final será divulgado no site [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu) e no Boletim Oficial da UFPE.

#### **5 Recursos**

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, a ser interposto através do formulário eletrônico (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://forms.gle/AU9z57JXyqwi1Km59>), no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação, sendo assegurado aos candidatos os espelhos de correção, quando for solicitado.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes do término da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6 Vagas e Classificação**

6.1 São fixadas em 34 (trinta e quatro) vagas para o **Curso de Doutorado**, sendo 01 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 03 (três) vagas para a Linha de Pesquisa Identidades e Memórias, 10 (dez) vagas para a Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 04 (quatro) vagas para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 08 (oito) vagas para a Linha de Pesquisa Política

Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 04 (quatro) vagas para a Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 04 (quatro) vagas para a Linha de Pesquisa Filosofia e História da Educação, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.

- 6.2 O total de 34 vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 6.3 Para cada linha de pesquisa ficarão reservadas **30%** (trinta por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Assim, restam reservadas para esta finalidade 00 (zero) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 01 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa Identidades e Memórias, 03 (três) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 01 (uma) vaga da Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 1 (uma) vaga da Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 01 (uma) vaga da Linha de Pesquisa Filosofia e História da Educação.
- 6.4 Os(as) candidatos (as) para as vagas de pessoas **negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis)** e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados (as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 6.5 Em caso de desistência de candidato (a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado (a) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo (a) candidato (a) posteriormente classificado (a) e aprovado (a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 6.6 Os (as) candidatos (as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados (as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados (as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros (as) candidatos (as) inscritos (as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados (as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 6.7 Na hipótese de não haver candidatos (as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados (as) e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 6.8 Poderão concorrer às vagas reservadas aos (às) candidatos (as) com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no arquivo da documentação pessoal enviado para inscrição. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do (a)

candidato (a) do processo seletivo.

6.9 Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor(a) ativo (a) da UFPE (docente ou técnico), caso o (a) mesmo (a) seja aprovado (a) em todas as etapas do processo de seleção.

## **7 Disposições Gerais**

7.1 Local de informações e inscrições: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Doutorado em Educação se encontram no site [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu).

7.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

- As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

-Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

-Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.4 Na ocorrência de grande número de candidatos (as), poderá a Etapa 2 (Defesa Remota do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos.

7.5 Os (as) candidatos (as) com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação neste concurso, devendo eles(as) indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.6 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu).

7.7 A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados (as), coletivamente, e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.

7.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do (a) candidato (a) ao presente edital, inclusive condições de conectividade para realização de defesa remota.

7.9 No ato de confirmação de matrícula, os (as) candidatos (as) classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Mestrado, sob pena de perda do direito à vaga.

7.10 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 06 de junho de 2022

Luciana Rosa Marques  
Coordenadora da Pós-Graduação em Educação - UFPE

**ANEXOS**

Anexo I – Procedimento para emissão da GRU

Anexo II – Vagas por linhas de pesquisa e respectivas ementas

Anexo III - Autodeclaração para candidatos (as) a vagas de ações afirmativas

Anexo IV – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

## ANEXO I – Procedimento para emissão da GRU

1. [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) .
2. No menu de Acesso Rápido clicar no ícone “Guia de Recolhimento da União - GRU”
3. Clicar, no lado superior direito da tela, em “Impressão de GRU”

### 4. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS COM OS DADOS ABAIXO:

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CÓDIGO DE RECOLHIMENTO:  
288322 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação: 15309830330615 COMPETÊNCIA E

VENCIMENTO: Não informar

CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: preencher CPF do (a) candidato (a)

NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: preencher o nome do (a) candidato (a) VALOR PRINCIPAL:  
R\$ 50,00

DESCONTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA, JUROS, OUTROS ACRÉSCIMOS – não

informar

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

SELECIONE UMA OPÇÃO DE GERAÇÃO

6. Clicar em emitir GRU.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

**ATENÇÃO: o (a) candidato (a) deve estar atento aos códigos acima, pois qualquer erro de digitação pode acarretar no indeferimento da inscrição.**

## ANEXO II – Vagas por Linhas de pesquisa (Seleção de Doutorado)

Serão oferecidas 34 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cota Ação Afirmativa</b>
Educação e Espiritualidade	01	01	00
Identities e Memórias	03	02	01
Educação e Linguagem	10	07	03
Formação de Professores e Prática Pedagógica	04	03	01
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	08	06	02
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	04	03	01
Filosofia e História da Educação	04	03	01
<b>Total de vagas</b>	<b>34</b>	<b>25</b>	<b>09</b>

### ***Educação e Espiritualidade***

**Ementa:** A linha de pesquisa promove estudos, investigações e orientações sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser (consigo mesmo, com outros, com a sociedade), tendo em vista promover o esclarecimento progressivo da ideia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação humana na atualidade.

### ***Educação e Linguagem***

**Ementa:** O grupo desenvolve pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1) Representações dos aprendizes sobre os objetos de conhecimento vinculados à língua portuguesa; 2) Representações e práticas dos docentes acerca do ensino e da avaliação em diferentes eixos de ensino da área curricular de língua portuguesa / literatura; 3) Efeitos de diferentes estratégias didáticas na aprendizagem de língua portuguesa / literatura; 4) Formação inicial e continuada do professor de língua portuguesa / literatura; 5) Práticas de alfabetização e letramento; 6) Propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino da língua portuguesa / literatura e sua apropriação pelos docentes; 7) História das práticas de leitura e de produção textual vividas pelos docentes e suas relações com o ensino de língua portuguesa; 8) Avaliação educacional e da aprendizagem na área de língua portuguesa / literatura; 9) Ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil; 10) Aprendizagem e desenvolvimento de

crianças com deficiência na educação infantil e ensino fundamental e processos de apropriação da leitura e escrita de estudantes com deficiência.

### ***Formação de Professores e Prática Pedagógica***

**Ementa:** Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais e níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da profissionalização e dos saberes docentes, do currículo, e das representações sociais.

### ***Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação***

**Ementa:** Compreende estudos sobre a atuação do Estado/esferas de governo na educação, buscando entender o padrão educativo/cultural brasileiro em suas distintas manifestações e suas potencialidades de mudança.

### ***Filosofia e História da Educação***

**Ementa:** Desenvolve estudos e pesquisas em Filosofia e História da Educação. Investigam-se os modos de conceituar a educação, seus processos e suas categorias, manifestos no universo da produção e escrita do pensamento. Estuda a historicidade e a historiografia das práticas de educabilidade em geral, da produção e circulação do pensamento educacional, da escolarização, das disciplinas escolares, dos processos e das políticas educacionais nos séculos XVIII, XIX, XX.

### ***Identities e Memórias***

**Ementa:** As pesquisas dessa linha destacam questões relacionadas à constituição de identidades, memórias e desigualdades sociais, estas últimas analisadas sob vários âmbitos. Neste aspecto, busca-se ampliar os limites da compreensão tradicional de Ciência, combatendo o eurocentrismo epistemológico; para tal, os estudos teóricos e empíricos abrangem temáticas subalternizadas na Educação, enfatizando a compreensão tanto dos processos históricos de produção de desigualdades, quanto de iniciativas eficazes na promoção de equidade.

***Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.***

**Ementa:** A linha de pesquisa "subjetividades coletivas, movimentos sociais e educação popular" busca promover estudos avançados em educação sobre problemáticas relacionadas à emergência de subjetividades coletivas, grupos sociais e identidades subalternizadas. Destacam-se questões voltadas à compreensão do lugar da escola, da educação não formal e da educação popular nas sociedades contemporâneas.



**ANEXO III -AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos (as) \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Loca e data

Assinatura

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Nº da solicitação:** \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2022 – ao corpo discente do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco.

Nome Completo:			
Nome Social*:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone residencial/celular: ( )	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007.</p> <p style="text-align: center;"><b>Nº do NIS:</b> _____</p> <p>E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Doutorado em Educação da UFPE/CE.</p> <p>Em, _____ de _____ de 2022. _____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Candidato(a)</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Anexar comprovante de cadastramento emitido em 2022 e com situação de cadastro atualizado pelo site <a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/">https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/</a> para comprovar a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda.</p>			

\* "I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).